



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Bambuí
Conselho Acadêmico

Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
- www.ifmg.edu.br

**Ata da 9ª Reunião Extraordinária do Conselho Acadêmico
do IFMG Campus Bambuí, realizada em 19 de novembro
de 2024.**

Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e seis minutos, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Bambuí, na Sala de Reuniões do Prédio Administrativo: **Humberto Garcia de Carvalho** - Presidente; **Eduardo Henrique Modesto de Moraes** e **Itagildo Edmar Garbazza** - representantes dos servidores docentes; **Ivana Faria Mota** e **Fernanda Madeira Dourado Dias** - representantes dos servidores técnico-administrativos; **Ian Duque Paciulli** e **Iara Nunes de Souza Neves** - representantes dos discentes, **Helenise Aparecida Silva Carvalho** - representante da Diretoria de Administração e Planejamento; **Samuel Leandro Fonseca Amaral** - representante da Diretoria de Ensino; **Edgar Júnio Martins Gomes** e **Vássia Carvalho Soares** - convidados e **Renata de Carvalho Ferreira** - secretária. O Presidente Humberto deu início aos trabalhos saudando os novos membros e destacando a importância do Conselho como instância máxima do *campus*. Após agradecer a presença de todos, procedeu-se à leitura da pauta: 1 - Pedido de Licença Capacitação da servidora Zilma Heloisa Azevedo Fernandes Bessas; Justificativa de permanência de código de vaga - cargo técnico de laboratório/área; Análise de recurso de discente ao Conselho Acadêmico; Informes Gerais. Em seguida, o servidor Edgar, a quem o Presidente passou a palavra, explanou brevemente sobre o pedido de afastamento apresentado. Edgar informou que a servidora Zilma solicitou três meses de licença capacitação para finalizar o mestrado. A licença solicitada será de janeiro a abril de 2025. Edgar esclareceu que o setor de lotação da servidora tem menor demanda nos meses citados, permitindo a redistribuição de suas atividades entre seus pares, que concordaram com a medida. Sem questionamentos, o pedido foi submetido à votação e aprovado. Dando continuidade, o Presidente passou ao segundo item da pauta: justificativa de permanência de código de vaga - cargo técnico de laboratório/área. Humberto explicou que o *Campus* Bambuí adota o modelo 150/100 (cento e cinquenta docentes e cem técnicos-administrativos). O número de técnicos administrativos atualmente excede o previsto no modelo. Contudo, as aposentadorias previstas para os próximos dois anos reduzirão os códigos de vaga, aumentando a necessidade de terceirização e, conseqüentemente, diminuindo os recursos para investimento em outras áreas. O modelo adotado no Campus foi definido sem critérios claros. Ademais, sendo Escola-Fazenda, há grande demanda por técnicos administrativos. Portanto, é necessário manter os códigos de vaga existentes. A servidora Clarice, ocupante de uma vaga de técnica de laboratório, foi convocada para o Campus São João Evangelista. Entretanto, considerando a necessidade de manter os códigos de vaga, em função da alta demanda de trabalho e a particularidade das atividades que ela desempenha, o setor responsável elaborou justificativa, com argumentos criteriosos para comprovar a necessidade de sua manutenção. O trabalho desenvolvido pela servidora Clarice era específico, exigindo habilitação para sua execução. Sem questionamentos, a justificativa foi submetida à votação e aprovada. Dando prosseguimento, o Presidente passou ao terceiro item da pauta: análise de recurso discente ao Conselho Acadêmico. Humberto contextualizou o caso da aluna Monalisa Soares para melhor compreensão dos novos membros do CA. Convidou-se a servidora Vássia, membro da Comissão Disciplinar do Campus, a se pronunciar. Vássia explicou o trabalho da Comissão, esclarecendo que as decisões são baseadas no regimento vigente. Explicou também que, quando formalizada uma ocorrência contra um aluno, este deve ser notificado e assinar o documento, ciente do ocorrido. A Comissão Disciplinar não recebe a ocorrência sem a assinatura do aluno. No caso, a aluna Monalisa rasgou o documento de ocorrência formalizada pela servidora Ana Carolina, em decorrência de um episódio de desacato no refeitório do Campus. Diante disso, a psicóloga Nádia acionou a família da aluna, que, descontente, proferiu ameaças contra Nádia e proibiu novos contatos com seus familiares. Vássia

mencionou outros atos de indisciplina da aluna na Moradia Estudantil e com colegas e servidores, além de uma segunda ocorrência formalizada pela mesma servidora. Convocada pela Comissão Disciplinar, a aluna não compareceu, alegando problemas no pé e apresentando atestado de fisioterapia. Considerando o histórico da aluna e seu comportamento desrespeitoso e inadequado, a Comissão Disciplinar decidiu por seu desligamento da instituição. Conforme previsto no documento norteador da Comissão Disciplinar, a aluna recorreu da decisão em até cinco dias, via e-mail, apresentando sua versão dos fatos e solicitando ao Conselho a reversão da decisão. O recurso da aluna foi analisado e o CA solicitou laudo médico comprovando o diagnóstico de Transtorno de Personalidade Borderline, o qual poderia auxiliar na compreensão de seus atos, sem, contudo, minimizar sua gravidade. Todavia, nenhum documento foi apresentado. O Presidente Humberto leu os e-mails enviados pela aluna ao CA. Leu também o e-mail da Dra. Gledes, médica do *campus*, com suas considerações sobre o caso. Considerando a complexidade dos incidentes, os conselheiros posicionaram-se e concluíram que o desligamento da aluna não seria a melhor opção. Monalisa está em fase de finalização do curso e demonstrou grande interesse em concluí-lo. Assim, será ofertada a possibilidade de permanência na instituição, sob as seguintes condições: a aluna comprometer-se-á a observar e cumprir os deveres e proibições dos normativos legais do IFMG; compromete-se, ainda, a agir com as cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética, buscando orientação adequada em caso de dúvida, bem como a desempenhar suas atividades acadêmicas com presteza, tempestividade, cortesia, dedicação e zelo, atendendo às solicitações decorrentes dessas atividades e cumprindo as ordens superiores, salvo quando estas forem manifestamente ilegais. Além disso, a aluna cumprirá medida socioeducativa, que consiste em atuar no projeto de Equoterapia desenvolvido no *campus*, por quarenta horas, cumprindo o equivalente a oito horas semanais (a serem validadas pelos responsáveis e de acordo com a disponibilidade do setor). O descumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas resultará em desligamento imediato. A aluna será convocada por e-mail para comparecer ao Prédio Administrativo e ser informada da decisão do Conselho. Por fim, o Presidente e os conselheiros ajustaram o horário das próximas reuniões para as segundas-feiras, às 15h30. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 11h. Eu, Renata de Carvalho Ferreira, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Bambuú, 10 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Renata de Carvalho Ferreira, Secretário(a) do Conselho Acadêmico**, em 10/12/2024, às 14:23, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Itagildo Edmar Garbazza, Professor**, em 10/12/2024, às 14:40, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Leandro Fonseca Amaral, Representante Suplente da Área de Ensino**, em 10/12/2024, às 14:52, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Faria Mota, Representante Titular do Corpo Técnico-Administrativo**, em 10/12/2024, às 15:08, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Madeira Dourado Dias, Representante Titular do Corpo Técnico-Administrativo**, em 10/12/2024, às 16:21, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Garcia de Carvalho, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 10/12/2024, às 17:17, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Modesto de Moraes, Professor**, em 11/12/2024, às 06:43, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Helenise Aparecida Silva Carvalho, Representante Titular da Área de Administração e Planejamento**, em 11/12/2024, às 13:43, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ian duque paciulli, Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 16:02, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2136604** e o código CRC **BB13B3E5**.

23209.004483/2024-66

2136604v1